PORTARIA Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Sarzedo durante a semana do Carnaval e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e artigo 87, IV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a ocorrência das comemorações de Carnaval, tradicionalmente tratadas como ponto facultativo na Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organização prévia dos trabalhos administrativos e do adequado planejamento das atividades institucionais;

CONSIDERANDO a importância de disciplinar o funcionamento interno da Câmara Municipal nesse período,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente da Câmara Municipal de Sarzedo, na semana do Carnaval de 2026, obedecerá à seguinte organização:

I – Dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira): ponto facultativo (Carnaval);

II – Dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira): ponto facultativo (Carnaval);

III – Dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira): ponto facultativo (Quarta-feira de Cinzas);

IV – Dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira): retorno às atividades normais, com expediente das 08h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 29 de janeiro de 2026.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo Biênio 2025/2026